



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.401/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Inter
ventor Federal no Município de Garça,-
Estado de São Paulo, conf. Dec. Fede -
ral nº 66884, de 16-7-70, no uso
de
suas atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ôle sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado/
a abrir um crédito no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil -
cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamen -
to vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários

Sector de Constr. e Conserv. de Estradas de Rodagem

4110 42 - OBRAS PÚBLICAS

Para construção de uma ponte no Ribeirão da Garça
..... R\$ 14.000,00 -

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito -
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente:

BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Social

4200 83 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210 83 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Desapropriação de área de terreno para construção
dos Centros Comunitários das Vilas Guanabara e

Araceli R\$ 14.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de setembro de 1972 -

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrado e publicado nesta
Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

SERGIO NOBRES

Diretor.